



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Declaração n.º 323/2011

Deliberação n.º 61/2011

Dr.ª Sandra Cristina Nunes Marques — nomeada juíza de paz, pelo Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, em 29 de Novembro de 2011, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, por um triénio, a começar ao findar o que, actualmente, exerce.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua no Julgado de Paz do Seixal.

Deliberação n.º 62/2011

Dr.ª Maria de Ascensão Ribeiro Pires Arriaga — nomeada juíza de paz, pelo Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, em 29 de Novembro de 2011, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, por um triénio, a começar ao findar o que, actualmente, exerce.

Sem necessidade de nova posse, visto que continua no Julgado de Paz de Cascais.

Deliberação n.º 63/2011

Dr.ª Ana Paula Grandão Teles, juíza de paz do agrupamento de concelhos sediado em Cantanhede — exonerada de juíza de paz, a seu pedido, pelo Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2011, inclusive.

6 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*.
205437493



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 20/2011

O Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de Fevereiro, criou a Parque Escolar, E. P. E., e aprovou os respectivos estatutos, posteriormente alterados pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de Abril.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Parque Escolar, E. P. E., os membros do conselho de administração são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, com um mandato de três anos, renovável por idênticos períodos.

Na sequência da renúncia apresentada, em 24 de Janeiro de 2011, pelo engenheiro Gerardo José Saraiva de Menezes ao cargo de vogal do referido conselho de administração, a qual produziu os seus efeitos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), em 28 de Fevereiro de 2011, pretende-se proceder à respectiva substituição nomeando-se, para completar o mandato em curso (triénio de 2010-2012), a licenciada em Organização e Gestão de Empresas Carla Marina Teixeira Ramos Ferreira.

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, em substituição do engenheiro Gerardo José Saraiva de Menezes, para o cargo de vogal do conselho de administração da Parque Escolar, E. P. E., a licenciada em Organização e Gestão de Empresas Carla Marina Teixeira Ramos Ferreira, para completar o mandato em curso, correspondente ao triénio de 2010-2012, cuja síntese curricular se publica em anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2 — A presente resolução produz efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2011.

2 de Dezembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Carla Marina Teixeira Ramos Ferreira.

Data de nascimento — 2 de Março de 1973.

Formação académica — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (área vocacional de Finanças) pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em 1996.

Actividade profissional:

Auditora financeira na Ernst & Young (desde 1996), com a categoria de *Senior Manager*. Ao longo deste percurso incluíram-se no seu *portfolio* clientes públicos e privados, industriais e prestadores de serviços de diferentes ramos de actividade, nomeadamente de água e saneamento, energia e serviços de apoio, transportes aéreos, construção e imobiliário, equipamento pesado, farmacêutica, alimentar, automóvel, turismo e tecnologia. Para além da auditoria financeira, desenvolveu igualmente trabalhos de auditoria/controlo interno;

Desde 2006 acumula com a auditoria financeira a função de *Program Manager* do departamento de *Quality and Risk Management* da Ernst & Young Portugal. Nesta função tem a responsabilidade na implementação de processos e respectivos instrumentos de suporte, bem como a monitorização da sua eficácia;

É também formadora nas áreas de metodologias de auditoria, controlo interno e contabilidade (desde 1999).

Certificações profissionais — revisor oficial de contas (inscrito desde Abril de 2007 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1294).

19852011

Resolução n.º 21/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E. (TNDM II, E. P. E.), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de Abril, os membros do conselho de administração são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura.

Considerando que terminou, entretanto, o mandato dos membros do conselho de administração do TNDM II, E. P. E., torna-se necessário e urgente proceder à nomeação dos novos membros do órgão de administração a fim de garantir o regular funcionamento deste Teatro Nacional.

Considerando que as empresas públicas da área da cultura, no âmbito do processo em curso de optimização dos recursos públicos, vão ser objecto, a curto prazo, de alterações estatutárias e agrupadas num acordo complementar de empresas, os mandatos dos membros do conselho de administração que ora se nomeiam terminarão, excepcionalmente, com a entrada em vigor da legislação que vai concretizar a reorganização das empresas públicas do Estado da área da cultura.